

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.08.01**

**1. DO OBJETO**

2. Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

**3. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | UN | QUANT | PREÇO MÉDIO<br>OBTIDO RS |
|------|---|----|-------|--------------------------|
| 01   | FILTRO CAB ACP 126                      | un | 48    | 16,95                    |
| 02   | FILTRO CAB ACP 888                      | un | 18    | 24,70                    |
| 03   | FILTRO DE AR PRIMARIO P782105           | un | 20    | 238,00                   |
| 04   | FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 903       | un | 10    | 17,70                    |
| 05   | FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP554        | un | 27    | 13,65                    |
| 06   | FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 103       | un | 32    | 9,50                     |
| 07   | FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 837 - KIT | un | 40    | 31,65                    |
| 08   | FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP843        | un | 22    | 24,60                    |
| 09   | FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 907       | un | 48    | 17,75                    |
| 10   | FILTRO DE AR ARL 5144                   | un | 27    | 50,00                    |
| 11   | FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 3003          | un | 15    | 69,20                    |
| 12   | FILTRO DE AR PRIMARIO 2S0129620B        | un | 48    | 148,75                   |
| 13   | FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9839          | un | 34    | 100,80                   |
| 14   | FILTRO DE AR SECUNDARIO P782108         | un | 20    | 122,90                   |
| 15   | FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 203         | un | 15    | 43,00                    |
| 16   | FILTRO DE AR SECUNDARIO 2S0129620C      | un | 48    | 148,75                   |
| 17   | FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 839         | un | 54    | 33,00                    |
| 18   | FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 837         | un | 15    | 67,45                    |
| 19   | FILTRO LUBRIFICANTE 1R0762              | un | 16    | 504,00                   |
| 20   | FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807              | un | 20    | 329,35                   |
| 21   | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55              | un | 235   | 12,00                    |
| 22   | FILTRO LUBRIFICANTE 10538419            | un | 40    | 417,65                   |
| 23   | FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003 .          | un | 39    | 20,95                    |
| 24   | FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 453           | un | 15    | 100,70                   |
| 25   | FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353           | un | 22    | 62,45                    |
| 26   | FILTRO DE COMBUSTIVEL JZV201512         | un | 40    | 136,85                   |
| 27   | FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022          | un | 59    | 39,65                    |
| 28   | FILTRO SEP. AGUA PSD 980                | un | 15    | 90,20                    |
| 29   | FILTRO SEP. AGUA 2R0127177J             | un | 53    | 178,50                   |
| 30   | FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9837          | un | 15    | 119,40                   |
| 31   | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340             | un | 15    | 64,70                    |
| 32   | FILTRO PSL 283                          | un | 20    | 58,35                    |
| 33   | FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75            | un | 20    | 38,00                    |

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





|    |  |    |     |        |
|----|--|----|-----|--------|
| 34 | FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7           | un | 110 | 12,00  |
| 35 | FILTRO DE AR ARL 4152                  | un | 56  | 20,05  |
| 36 | FILTRO DE AR ARL 5053                  | un | 10  | 26,35  |
| 37 | FILTRO DE AR ARL 5140                  | un | 40  | 60,80  |
| 38 | FILTRO DE AR AP 1008                   | un | 10  | 76,75  |
| 39 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 545            | un | 12  | 15,05  |
| 40 | FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7          | un | 97  | 13,85  |
| 41 | FILTRO DE AR PRIMARIO ARL 4150         | un | 124 | 12,85  |
| 42 | FILTRO DE AR PRIMARIO AP 7998          | un | 15  | 71,90  |
| 43 | FILTRO DE AR PRIMARIO ARL 2204         | un | 50  | 21,70  |
| 44 | FILTRO DE AR ARS2870                   | un | 22  | 39,25  |
| 45 | FILTRO DE AR PRIMARIO P618941          | un | 24  | 129,00 |
| 46 | FILTRO DE AR PRIMARIO ARL 8825         | un | 100 | 20,10  |
| 47 | FILTRO DE AR PRIMARIO ARL 8829         | un | 67  | 27,05  |
| 48 | FILTRO DE AR SECUNDARIO AS820          | un | 35  | 59,30  |
| 49 | FILTRO DE AR ARS 7065                  | un | 18  | 68,75  |
| 50 | FILTRO DE AR SECUNDARIO 2RD129620A     | un | 5   | 330,40 |
| 51 | FILTRO LUBRIFICANTE JFO 0209           | un | 50  | 13,15  |
| 52 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 127            | un | 15  | 19,85  |
| 53 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619            | un | 167 | 10,00  |
| 54 | FILTRO LUBRIFICANTE LF 16015/2R0115403 | un | 5   | 279,65 |
| 55 | FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7           | un | 314 | 12,35  |
| 56 | FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3029         | un | 22  | 48,25  |
| 57 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FF5706           | un | 24  | 376,95 |
| 58 | FILTRO RACOR R90-10M                   | un | 24  | 221,80 |
| 59 | FILTRO RACOR 10449500                  | un | 15  | 221,80 |
| 60 | FILTRO REFRIGERAÇÃO PSA 331            | un | 12  | 39,70  |
| 61 | FILTRO DE AR PRIMARIO AP9834           | un | 20  | 73,80  |
| 62 | FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9838         | un | 20  | 75,60  |
| 63 | FILTRO DE AR PRIMARIO ARL 8832         | un | 45  | 10,35  |
| 64 | FILTRO DE AR PRIMARIO AP 2710          | un | 12  | 59,05  |
| 65 | FILTRO DE AR PRIMARIO 87682990         | un | 24  | 259,00 |
| 66 | FILTRO DE AR PRIMARIO AP 9836          | un | 20  | 116,00 |
| 67 | FILTRO DE AR PRIMARIO P608533          | un | 30  | 273,95 |
| 68 | FILTRO DE AR PRIMARIO AP 7108          | un | 20  | 50,80  |
| 69 | FILTRO DE AR PRIMARIO 2R0129620D       | un | 5   | 252,00 |
| 70 | FILTRO DE AR SECUNDARIO AS 805         | un | 20  | 48,20  |
| 71 | FILTRO DE AR SECUNDARIO P621918        | un | 24  | 86,90  |
| 72 | FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 838        | un | 20  | 49,90  |
| 73 | FILTRO DE AR SECUNDARIO 87683000       | un | 24  | 161,00 |
| 74 | FILTRO DE AR SECUNDARIO P600975        | un | 30  | 150,40 |
| 75 | FILTRO DE AR SECUNDARIO AS 810         | un | 12  | 49,10  |
| 76 | FILTRO DE AR SECUNDARIO 10358628       | un | 24  | 114,95 |
| 77 | FILTRO LUBRIFICANTE 07W115561          | un | 28  | 160,65 |
| 78 | FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002           | un | 44  | 23,15  |
| 79 | FILTRO LUBRIFICANTE PL 364             | un | 20  | 14,70  |
| 80 | FILTRO LUBRIFICANTE 84476054           | un | 24  | 107,80 |
| 81 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL78              | un | 27  | 15,70  |





|     |  |       |      |        |
|-----|--|-------|------|--------|
| 82  | FILTRO LUBRIFICANTE P554403                            | un    | 30   | 54,60  |
| 83  | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900                            | un    | 32   | 22,50  |
| 84  | FILTRO LUBRIFICANTE 07W115436                          | un    | 20   | 157,75 |
| 85  | FILTRO DE COMBUSTIVEL PC947                            | un    | 40   | 34,60  |
| 86  | PEC 3041 FILTRO COMBUSTIVEL                            | un    | 68   | 118,20 |
| 87  | FILTRO DE COMBUSTIVEL REC 153                          | un    | 20   | 91,95  |
| 88  | FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161                           | un    | 20   | 23,00  |
| 89  | FILTRO DE COMBUSTIVEL 71104220                         | un    | 24   | 138,60 |
| 90  | FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 999                          | un    | 10   | 30,45  |
| 91  | FILTRO DE COMBUSTIVEL P551434                          | un    | 30   | 145,20 |
| 92  | FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 949                           | un    | 18   | 30,70  |
| 93  | FILTRO SEP. AGUA FBS 920/2                             | un    | 38   | 69,65  |
| 94  | FILTRO SEP. AGUA 84993233                              | un    | 24   | 63,00  |
| 95  | FILTRO SEP R120LJ10MAQII                               | un    | 20   | 113,85 |
| 96  | FILTRO SEP 3261644                                     | un    | 20   | 639,70 |
| 97  | FILTRO DE AR ARL 4157                                  | un    | 48   | 35,65  |
| 98  | FILTRO DE AR PRIMARIO FAP 3288                         | un    | 12   | 28,00  |
| 99  | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 915                            | un    | 18   | 16,00  |
| 100 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO <i>Especificação: ARS 8842.</i>  | un    | 20   | 44,15  |
| 101 | FILTRO DE AR PRIMARIO 10358626                         | un    | 24   | 483,60 |
| 102 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO <i>Especificação: ASR 807.</i> | un    | 20   | 37,30  |
| 103 | FILTRO DE AR ARL 4147                                  | un    | 64   | 15,35  |
| 104 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 836                            | un    | 40   | 41,85  |
| 105 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962                            | un    | 32   | 29,30  |
| 106 | FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155                             | un    | 55   | 11,15  |
| 107 | FILTRO LUBRIFICANTE WOE314                             | un    | 22   | 29,70  |
| 108 | FILTRO LUBRIFICANTE PEL 727                            | un    | 46   | 74,00  |
| 109 | FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119                            | un    | 10   | 21,85  |
| 110 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 56                             | un    | 40   | 16,45  |
| 111 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 77                             | un    | 10   | 18,15  |
| 112 | FILTRO LUBRIFICANTE ACP 906                            | un    | 56   | 13,10  |
| 113 | FILTRO HIDRAULICO P764729                              | un    | 30   | 305,00 |
| 114 | FILTRO CABINE 330014A1                                 | un    | 10   | 340,20 |
| 115 | FILTRO DE AR CABINE ACP 554                            | un    | 20   | 13,70  |
| 116 | Estopa para limpeza. 150 G                             | un    | 990  | 2,40   |
| 117 | ESTOPA PARA POLIMENTO                                  | un    | 635  | 2,65   |
| 118 | FLUIDO PARA FREIOS DOT-4 500 ML                        | un    | 381  | 19,40  |
| 119 | FLUIDO PARA FREIOS DOT-3 1/2L                          | un    | 376  | 17,40  |
| 120 | FLUIDO PARA FREIOS DOT-3 1/5L                          | un    | 120  | 8,05   |
| 121 | OLEO LUBRIFICANTE ATF 1L P/ DIREÇÃO HIDRAULICA         | un    | 610  | 32,40  |
| 122 | ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15 W-40, 1L         | LITRO | 1030 | 28,00  |
| 123 | ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 15W40 20L          | un    | 190  | 458,35 |
| 124 | OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 15W 40 4L          | un    | 780  | 102,65 |



|     |  |           |      |          |
|-----|--|-----------|------|----------|
| 125 | OLEO LUBRIFICANTE TRM-5 140 1L P/<br>TRANSMISSÃO                                   | un        | 565  | 29,65    |
| 126 | OLEO LUBRIFICANTE TRM-5 90 1L P/<br>TRANSMISSÃO                                    | un        | 580  | 27,60    |
| 127 | GRAXA PARA CHASSI, 10 KG <i>Especificação: CA2.</i>                                | un        | 189  | 163,80   |
| 128 | GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE DE 10 KG<br>MP2  | un        | 144  | 351,40   |
| 129 | ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA SAE 15<br>W-40, 1 L                               | LITR<br>O | 1080 | 32,40    |
| 130 | ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA SAE<br>20W-50, 1 L                                | LITR<br>O | 760  | 26,90    |
| 131 | ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO  | un        | 830  | 12,35    |
| 132 | ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO P/ MOTOR<br>A GASOLINA                                | un        | 775  | 9,50     |
| 133 | OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA<br>10W30 1L                                  | un        | 560  | 45,85    |
| 134 | ARLA, 20 L   | un        | 280  | 69,30    |
| 135 | Discos para tacógrafo 24h 125 Km   | cx        | 182  | 28,40    |
| 136 | Discos para tacógrafo 24h 180 Km   | cx        | 182  | 35,40    |
| 137 | Discos para tacógrafo 07 dias 125 Km   | cx        | 182  | 35,35    |
| 138 | Discos para tacógrafo 07 dias 180 Km   | cx        | 182  | 37,70    |
| 139 | OLEO LUBRIFICANTE TRM-5 140 20L P/<br>TRANSMISSÃO                                  | un        | 81   | 541,00   |
| 140 | OLEO LUBRIFICANTE TRM-5 90 20L   | un        | 82   | 504,00   |
| 141 | OLEO LUBRIFICANTE PEL 108  | un        | 10   | 20,25    |
| 142 | OLEO LUBRIFICANTE PEL 678  | un        | 40   | 40,25    |
| 143 | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 3L P/<br>MOTOR A DIESEL                            | un        | 550  | 64,80    |
| 144 | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20L P/<br>MOTOR A DIESEL                           | un        | 160  | 455,40   |
| 145 | OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL<br>10W40 20L                                   | un        | 60   | 768,60   |
| 146 | DESENGRIPANTE 300 ML   | un        | 399  | 7,75     |
| 147 | GRAXA PARA CHASSI 1KG  | un        | 312  | 34,85    |
| 148 | AGUA DESTILADA 1 LITRO   | un        | 1200 | 2,40     |
| 149 | OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA 4T<br>10W30 1L                               | un        | 140  | 27,20    |
| 150 | ÓLEO LUBRIFICANTE MOTO 4T 20 W50, 1L<br><i>Especificação: p/ motor a gasolina.</i> | un        | 95   | 24,75    |
| 151 | ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AXF SAE 80W 90 20L   | un        | 5    | 1.050,05 |
| 152 | ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 7X-7858 TDTO 50 20L  | un        | 15   | 965,30   |
| 153 | ÓLEO TRANSMISSÃO HYPOIDE 140 20 LITROS   | un        | 10   | 588,00   |
| 154 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50, GALÃO COM 20<br>LITROS                                   | un        | 23   | 522,40   |
| 155 | ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA  | LITR<br>O | 630  | 34,95    |
| 156 | ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 GASOLINA  | LITR<br>O | 190  | 47,90    |





|     |   |           |     |       |
|-----|---|-----------|-----|-------|
| 157 | ÓLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 DIESEL SINTETICO | LITR<br>O | 642 | 44,90 |
| 158 | ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 GASOLINA          | LITR<br>O | 120 | 36,00 |

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor de cada Secretaria.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, na sede de cada Secretaria do município de Piquet Carneiro-CE.

2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





- 3.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 3.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.
- 3.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 3.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 3.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 4.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.08.01**  
**ANEXO - II**  
**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo **Pregão Presencial nº 2021.04.08.01**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (RS) | PREÇO TOTAL (RS) |
|------|---------|------|-------|-------|---------------------|------------------|
| 01   |         |      |       |       |                     |                  |
| 02   |         |      |       |       |                     |                  |
| 03   |         |      |       |       |                     |                  |

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Proponente/Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ(MF) Nº: \_\_\_\_\_ CGF Nº: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com a ordem de compra expedida.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



## ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

### II.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

### III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO







**III.III.) 3º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO III**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

**III.IV.) 4º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO IV**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) \_\_\_\_\_, CNPJ-MF, N° \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a Pregão n° 2021.04.08.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, n° 2021.04.08.01.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório n° 2021.04.08.01 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO n° 2021.04.08.01.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração : 10,0 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de PIQUET CARNEIRO, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

- Multa de: 0,5 % ( meio por cento ) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

- Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

- Multa pela inexecução parcial do contrato : 20,0 % ( vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

- Multa por inexecução total do contrato : 20,0 % ( vinte inteiros por cento ) sobre o valor contratual.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Competente e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0201.041220007.2.003 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0701.201220007.2.069 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0801.181220007.2.078 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0502.123610016.2.027 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.103020022.2.061 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1102.081220007.2.099 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.103010021.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.101220007.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1001.151220007.2.090 Gerenciamento e Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIQUET CARNEIRO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada nesta pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, (cargo ou função), DECLARA sob as penas da Lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02, através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 - HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão nº 2017.05.04.01

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)





**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.08.01**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2017.05.04.01, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

